

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

ENERGETICA SAO PATRICIO SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas

ENERGETICA SAO PATRICIO SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **ENERGETICA SAO PATRICIO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ENERGETICA SAO PATRICIO SA, localizada na Rua Pernambuco 353, , Belo Horizonte Minas Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 33.600.123/0001-12.

OBJETO SOCIAL

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social a participação em outras sociedades, empresas, empreendimentos ou consórcios atuantes no setor de energia elétrica, na qualidade de acionista, sócia, cotista, consorciada, investidora ou outra denominação equivalente.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	EGSP12/BREGSPDBS014
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU-BBA SA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	215.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	215.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	10/04/2022
Data de Vencimento	10/04/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.1.9. Preço de Subscrição e Forma Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. As Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário na Primeira Data de Integralização. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade até a data de sua efetiva integralização.

4.1.9.1. As Debêntures poderão ainda, em qualquer data de integralização, ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido em comum acordo entre os Coordenadores e a Emissora, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas em uma mesma data de integralização

Remuneração	DI+ 2,10% a.a.
Data de Integralização	18/04/2022
Repactuação	4.1.18. Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para usos gerais de caixa da Emissora e investimentos.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	10/04/2022	215.000	0	0	0	0	0	0
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	215.000

GARANTIA

3.8. Garantias Reais

3.8.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos a esta Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de pagar honorários ou custos de contratação relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, até o limite dos valores obtidos nas excussões das respectivas garantias reais (“Obrigações Garantidas”), observado que a Emissora e os Fiares continuarão responsáveis por todas e quaisquer obrigações por ela assumidas na presente Emissão até a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive na hipótese de os valores obtidos nas excussões serem insuficientes, conforme disposto abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais:

(i) alienação fiduciária, (a) pela Hy Brazil, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Hy Brazil (“Ações da Emissora”), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Hy Brazil, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Hy Brazil (“Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”); e (b) pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Alto Brejaúba Energia S.A., Antônio Dias Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoerinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espriado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A. e Riacho Preto Energética S.A. (conjuntamente, as “Controladas da Emissora” ou “Controladas”), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora (“Ações das Controladas da Emissora”), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a “Alienação Fiduciária de Ações”). A Alienação Fiduciária de Ações será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Ações da Emissora e Ações das Controladas da Emissora, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de

Ações (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora serão previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Hy Brazil, a Emissora, as Controladas da Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”);

ii) alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das quotas representativas do capital social da HB Esco, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora (“Quotas da HB Esco”), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da HB Esco que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora (“Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco”). A Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Quotas da HB Esco, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco serão previstos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, a HB Esco e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco” e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, “Contratos de Alienação Fiduciária”);

(iii) cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (a) dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da sua condição de acionista ou quotista, conforme o caso, da HB Esco, das Controladas da Emissora e da Vila Real Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.118.823/0001-23 (“Vila Real”), incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pelas Controladas da Emissora, pela HB Esco e pela Vila Real a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora nas Controladas da Emissora, na HB Esco e na Vila Real, os quais deverão, por sua vez, ser creditados nas Contas Cedidas (conforme definido abaixo) (“Recebíveis”); (b) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (“Conta Vinculada” e “Banco Depositário”), por onde circularão todos os Recebíveis; (d) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário, na qual serão mantidos recursos em montante equivalente ao valor projetado do somatório da parcela imediatamente seguinte à respectiva data de verificação (1) do Valor Nominal Unitário a ser amortizado nos termos da Cláusula 4.1.13 e (2) da Remuneração a ser paga nos termos da Cláusula 4.1.12 (“Conta Reserva” e, em conjunto com a Conta Vinculada, as “Contas Cedidas”); (e) dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer mútuos concedidos pela Emissora às Controladas da Emissora, HB Esco e Vila Real em valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerado em operações individuais ou conjuntas para cada Controlada da Emissora, HB Esco e Vila Real (e, em qualquer caso, excetuado o mútuo de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a ser concedido pela Emissora à Vermelho Velho Energia S.A. e o mútuo de até R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser concedido pela Emissora à São Cristóvão Energia S.A.) (“Mútuos”); e (f) todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Emissora, das Contas Cedidas por onde circularão todos os Recebíveis, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Cedidas (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora e a Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, “Garantias Reais”), observado que o ônus decorrente da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (com exceção do ônus sobre os Mútuos) será constituído sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído nos termos da Primeira Emissão, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão previstos no “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária, “Contratos de Garantia”) e no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora e o Banco Depositário (“Contrato de Administração de Conta Vinculada”);

3.8.2. Previamente à subscrição e integralização das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade de todas as condições para a constituição das Garantias, através dos devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e nos respectivos "Livros de Registro de Ações Nominativas" e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração de ações, conforme o caso, nos termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia, observadas as limitações para constituição e eficácia decorrentes da Condição Suspensiva. Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário:

(i) 1 (uma) via original (ou digital, com chancela eletrônica, caso registrada de forma digital) desta Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCEMG;

(ii) 1 (uma) via original (ou digital com chancela eletrônica, caso registrada de forma digital) dos Contratos de Garantia e desta Escritura de Emissão, devidamente registrados nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, conforme aplicável;

(iii) cópia eletrônica (em arquivo pdf.) dos Livros de Registro de Ações Nominativas da Emissora, das Controladas, e/ou declaração expedida pela instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações da Emissora, das Controladas, evidenciando a averbação da Alienação Fiduciária de Ações descrita nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável; e

(iv) cópia eletrônica (em arquivo pdf.) da Alteração ao Contrato Social da HB Esco, contendo a anotação da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, bem como do protocolo de registro da Alteração ao Contrato Social da HB Esco da JUCEMG.

3.8.3. Observado o disposto nos respectivos Contratos de Garantia, fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para a constituição e excussão de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.8.4. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas

3.8.5. As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, Hy Brazil, Mauá e DJG, conforme aplicável, vigendo até a integral quitação das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre Emissora, Hy Brazil, Mauá e/ou DJG, o Agente Fiduciário e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

3.8.6. A descrição completa e o valor atribuído às Garantias Reais constarão dos respectivos Contratos de Garantia.

3.8.7. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão, substancialmente na forma do Anexo II, para formalizar a convolação da espécie da presente Emissão em "com Garantia Real", sem a necessidade, para tanto, de nova aprovação societária da Emissora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da implementação da condição suspensiva prevista nos Contratos de Garantia, sendo certo que tal aditamento deverá ser enviado, em até 1 (um) Dia Útil de sua celebração, pela Companhia à B3 para que a espécie das Debêntures seja ajustada nos sistemas aplicáveis.

3.9. Garantias Fidejussórias

3.9.1. Os Fiadores, no preâmbulo qualificados, aceitam a presente Escritura de Emissão, na qualidade de Fiadores e principais pagadores do valor das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16

de março de 2015 (“Código de Processo Civil”), e responsabilizando-se, entre si e solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, pela Emissora (“Fianças” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”).

3.9.2. Os Fiadores obrigam-se a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar o valor das Obrigações Garantidas, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário informando a falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como de vencimento antecipado, conforme Cláusula 6 desta Escritura de Emissão.

3.9.3. Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em relação às Fianças serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

3.9.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.9.5. Os Fiadores renunciam, neste ato, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula até a liquidação integral das Debêntures. Assim, na hipótese de excussão da presente garantia, os Fiadores não terão qualquer direito de reaver da Emissora qualquer valor decorrente da execução das Fianças até a liquidação integral das Debêntures. Após a liquidação integral das Debêntures, os Fiadores farão jus ao recebimento dos valores desembolsados em favor da Emissora em decorrência das Fianças.

3.9.6. No exercício de seus direitos, nos termos desta Escritura de Emissão, as Fianças poderão ser executadas e exigidas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Garantidas, sem que isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, observado o disposto na Cláusula 3.9.4 acima.

3.9.7. As Fianças permanecerão válidas e plenamente eficazes, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Oferta Restrita, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência, observado o disposto na Cláusula 3.9.4.

3.9.8. As Fianças foram devidamente consentidas de boa fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3.9.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista, observado o disposto na Cláusula 3.9.4.

3.9.10. O Cônjuge Anuente autoriza o respectivo cônjuge a prestar a presente Fiança, nos termos do inciso III, do artigo 1.647 do Código Civil

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Publicação	-		09/04/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	MINAS GERAIS		06/04/2022	Visualizar

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Publicação	-		09/04/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	MINAS GERAIS		06/04/2022	Visualizar

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Publicação	-	O POPULAR	06/04/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	GOIAS		01/04/2022	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	20/04/2022	Visualizar

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
08/07/2022	Notificação Transferência Para Conta Liquidação	Download	Concluído	-	-
07/10/2022	Notificação Transferência Para Conta Liquidação	Download	Concluído	-	-
07/07/2022	Data Verificação Saldo Conta Centralizadora e Conta Reserva	Download	Concluído	-	-
06/10/2022	Data Verificação Saldo Conta Centralizadora e Conta Reserva	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas trimestrais, devidas sempre no dia 10 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de julho de 2023 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures")

REMUNERAÇÃO

4.1.12. Pagamento da Remuneração

4.1.12.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, sempre no dia 10 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração")

4.1.12.2. Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a respectiva data de pagamento previsto na Escritura de Emissão.

RESGATE ANTECIPADO

CLÁUSULA V - RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total 5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo,

realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente: (a) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e (c) de prêmio flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, nos seguintes percentuais (“Prêmio de Resgate”):

DATA DO RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL PRÊMIO

Até 10 de abril de 2024 (exclusive) 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento)

De 10 de abril de 2024 (inclusive) até 10 de abril de 2026 (exclusive) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)

De 10 de abril de 2026 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) 0,30% (trinta centésimos por cento)

5.1.1.1. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Amortização das Debêntures, o prêmio previsto no item (c) da Cláusula 5.1.1 acima deverá ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário após o referido pagamento.

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.1.19 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, B3 e à ANBIMA, com 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Comunicação de Resgate”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 4.1.11, (ii) do Prêmio de Resgate; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio do Escriturador.

5.1.4. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.1.5. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Belo Horizonte, 31 de março de 2023

À SIMPLIFIC PAVARINI DTVM LTDA

Rua Joaquim Floriano 466, sala 1401 - Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP 04534-002

Ilmos. Senhores,

A Energética São Patrício S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.123/0001-12 (“Emissora”), em relação à 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVALADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS (“Emissão”), celebrada em 06 de abril de 2022, vem por meio da presente, nos termos da Cláusula 7.1.1., inciso (vii), item (a), enviar anexa:

- i) cópia de suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas de notas explicativas e parecer da KPMG Auditores Independentes;
- ii) cópia de relatório específico de apuração dos Índices Financeiros emitido pela KPMG Auditores Independentes

Além disto, a Emissora **declara que:**

- (a) permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (b) não ocorreram quaisquer dos Eventos de Inadimplemento e não houve descumprimento de obrigações da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- (c) não foram praticados atos em desacordo com seu estatuto social;
- (d) Os Índices Financeiros foram suficientes, uma vez que, conforme Relatório de Asseguração anexo:
 - . o ICSD, que deve ser igual ou superior a 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), resultou em **5,30** (cinco inteiros e trinta centésimos);
 - . a relação **Dívida Líquida/EBITDA Consolidado**, que deve ser igual ou inferior a 3,0 (três inteiros) para o exercício de 2022, resultou em **1,99** (um inteiro e noventa e nove centésimos).

Cordialmente,

BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686

Assinado de forma digital por
BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686
Dados: 2023.03.31 13:11:35 -03'00'

Energética São Patrício S.A.
Bruno Figueiredo Menezes - Diretor

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
11/07/2022	11/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 32,57446199	-
10/10/2022	10/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 38,16959299	-
10/01/2023	10/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 37,88392200	-
10/04/2023	10/04/2023	Juros		Agendado	-	-
10/07/2023	10/07/2023	Juros		Agendado	-	-
10/07/2023	10/07/2023	Amortização Variável	3,8370%	Agendado	-	-
10/10/2023	10/10/2023	Juros		Agendado	-	-
10/10/2023	10/10/2023	Amortização Variável	3,9901%	Agendado	-	-
10/01/2024	10/01/2024	Juros		Agendado	-	-
10/01/2024	10/01/2024	Amortização Variável	4,1559%	Agendado	-	-
10/04/2024	10/04/2024	Juros		Agendado	-	-
10/04/2024	10/04/2024	Amortização Variável	4,3361%	Agendado	-	-
10/07/2024	10/07/2024	Juros		Agendado	-	-
10/07/2024	10/07/2024	Amortização Variável	5,2202%	Agendado	-	-
10/10/2024	10/10/2024	Juros		Agendado	-	-
10/10/2024	10/10/2024	Amortização Variável	5,5077%	Agendado	-	-
10/01/2025	10/01/2025	Juros		Agendado	-	-
10/01/2025	10/01/2025	Amortização Variável	5,8287%	Agendado	-	-
10/04/2025	10/04/2025	Juros		Agendado	-	-
10/04/2025	10/04/2025	Amortização Variável	6,1895%	Agendado	-	-
10/07/2025	10/07/2025	Juros		Agendado	-	-
10/07/2025	10/07/2025	Amortização Variável	7,4654%	Agendado	-	-
10/10/2025	10/10/2025	Juros		Agendado	-	-
10/10/2025	10/10/2025	Amortização Variável	8,0676%	Agendado	-	-
12/01/2026	12/01/2026	Juros		Agendado	-	-
12/01/2026	12/01/2026	Amortização Variável	8,7756%	Agendado	-	-
10/04/2026	10/04/2026	Juros		Agendado	-	-
10/04/2026	10/04/2026	Amortização Variável	9,6198%	Agendado	-	-
10/07/2026	10/07/2026	Juros		Agendado	-	-
10/07/2026	10/07/2026	Amortização Variável	11,8805%	Agendado	-	-
13/10/2026	13/10/2026	Juros		Agendado	-	-
13/10/2026	13/10/2026	Amortização Variável	13,4823%	Agendado	-	-
11/01/2027	11/01/2027	Juros		Agendado	-	-
11/01/2027	11/01/2027	Amortização Variável	15,5833%	Agendado	-	-
12/04/2027	12/04/2027	Juros		Agendado	-	-
12/04/2027	12/04/2027	Amortização Variável	18,4600%	Agendado	-	-
12/07/2027	12/07/2027	Juros		Agendado	-	-
12/07/2027	12/07/2027	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
11/10/2027	11/10/2027	Juros		Agendado	-	-
11/10/2027	11/10/2027	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
10/01/2028	10/01/2028	Juros		Agendado	-	-
10/01/2028	10/01/2028	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
10/04/2028	10/04/2028	Juros		Agendado	-	-
10/04/2028	10/04/2028	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/03/2023

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	02/03/2023	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	13/03/2023	Visualizar
RTD	TOCANTINS	DIANOPOLIS	22/03/2023	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	15/03/2023	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/08/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	10/08/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	MINAS GERAIS		12/08/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	17/08/2022	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	17/08/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	GOIAS	GOIANIA	13/09/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 02/03/2023

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	02/03/2023	Visualizar
RTD	GOIAS	GOIANIA	17/03/2023	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	13/03/2023	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	16/03/2023	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplicpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 01/03/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 01/04/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 28/04/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONSOLIDADA

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	70,672	23,329
Ativo Não Circulante	297,626	305,767
Ativo Realizável A Longo Prazo	31,717	34,345
Passivo Circulante	100,929	63,402
Empréstimos, Financiamentos	23,724	33,493
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	206,407	45,974
Empréstimos, Financiamentos	198,501	37,077
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	40,000	199,745
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	122,691	106,063
Lucro Bruto	103,702	79,338
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	105,159	86,101
Lucro antes dos Impostos	85,630	80,345
Lucro/prejuízo Do Exercício	76,874	73,421
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.33	0.53
Liquidez Corrente	0.70	0.37
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	7.68	0.55
Endividamento Oneroso	5.56	0.35
Margem Bruta	0.85	0.75
Margem Operacional	0.86	0.81
Margem Líquida	0.63	0.69
Retorno Sobre o PL (ROE)	-208.48%	58.12%

CONTROLADORA

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	42,487	5,074
Ativo Não Circulante	324,500	279,786
Ativo Realizável A Longo Prazo	9,292	11,069
Passivo Circulante	85,999	46,541
Empréstimos, Financiamentos	23,724	29,757
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	198,501	33,500
Empréstimos, Financiamentos	198,501	33,500
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	40,000	199,745
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	89,874	73,704
Lucro antes dos Impostos	69,885	68,298
Lucro/prejuízo Do Exercício	68,756	68,209
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.18	0.20
Liquidez Corrente	0.49	0.11
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	7.11	0.40
Endividamento Oneroso	5.56	0.32
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-239.10%	51.86%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Telefone +55 (31) 2128-5700
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas e aos Administradores da Energética São Patrício S.A.

Belo Horizonte – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Energética São Patrício S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Energética São Patrício S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento e mensuração de receita – Gestão em Energia de Geração Distribuída

Veja as notas nº 3, je nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
<p>No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as demonstrações financeiras consolidadas apresentam na rubrica de Receita operacional líquida o montante de R\$ 29.317 oriundas de prestação de serviços de gestão em energia no ambiente de Geração Distribuída, oriundas da controlada HB Esco Gestão de Energia Ltda. ("HB ESCO").</p> <p>As receitas da Companhia de prestação de serviços de gestão em energia são reconhecidas no momento do consumo de energia pelo cliente, e sua mensuração considera um percentual da economia gerada aos clientes em decorrência de volumes de geração, compensação de créditos e tarifação da distribuidora e preço da energia comercializada.</p> <p>Para determinar o montante das receitas de serviços de gestão em energia auferidas pela controlada HB ESCO, a Companhia apura o percentual de economia gerada aos clientes conforme os contratos de Geração Distribuída. O percentual da economia gerada aos clientes é apurado contrato a contrato, por meio de relatórios externos de volumes de geração e preço da energia comercializada. Assim, as receitas da controlada são mensuradas considerando os percentuais de economia gerada à cada cliente. Assim, determinamos o reconhecimento e a mensuração das receitas oriundas de tais contratos como um assunto significativo em nossa auditoria, por ser uma área em que houve julgamentos significativos relativos, inclusive, às estimativas contábeis que apresentam alto grau de incerteza.</p>	<p>Como parte de nossos procedimentos, avaliamos o desenho e a implementação de controles internos chave relacionados ao processo de reconhecimento e mensuração da receita, bem como a adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia.</p> <p>Recalculamos os percentuais de economia gerada de energia individualmente para cada contrato de gestão de energia da HB ESCO com base nas informações utilizadas pela Companhia de relatórios externos de consumo de energia e controles gerenciais de acompanhamento da geração das usinas.</p> <p>A fim de avaliar a razoabilidade das premissas utilizadas pela Companhia efetuamos confrontos dos relatórios utilizados pela Companhia com os contratos de clientes e as informações externas utilizadas para o cálculo.</p> <p>Como parte de nossos procedimentos, inspecionamos faturas e documentação suporte para a totalidade das receitas auferidas pela controlada.</p> <p>Adicionalmente, realizamos procedimentos para determinar a integridade das receitas do exercício por meio do recálculo e inspeção documental para as receitas auferidas em janeiro de 2023 e 2022 e sua devida competência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Identificamos ajustes imateriais no reconhecimento da receita no final do exercício de 31 de dezembro de 2022, os quais não foram registrados ou divulgados pela administração.</p> <p>Desta forma, com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima</p>

	sumarizados, consideramos que o montante da receita e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
--	--

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda

CRC SP – 014428/O-6 F-MG



Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERGETICA SAO PATRICIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	U
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	20/04/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	19/12/2018
Data de vencimento:	19/12/2023
Taxa de Juros:	DI+ 3,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário